



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 44/2025.

Em 6 de agosto de 2025.

ASSUNTO: Distribuição dos Projetos de Lei nº 102 a 108/2025 e do Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2025.

Senhor Vereador:

Para a esclarecida apreciação e estudo de Vossa Excelência, temos satisfação de encaminhar-lhe, a matéria abaixo:

1. PROJETO DE LEI N.º 102/2025 - FICA VEDADO A CONTRATAÇÃO DE SHOWS, ARTISTAS E EVENTOS ABERTOS AO PÚBLICO INFANTOJUVENIL QUE ENVOLVAM, NO DECORRER DA APRESENTAÇÃO, EXPRESSÃO DE APOLOGIA AO CRIME ORGANIZADO OU AO USO DE DROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (autoria da Prefeita Municipal).

2. PROJETO DE LEI N.º 103/2025 - ACRESCE INCISO XI NO § 2º DO ART. 1º E ALTERA PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA LEI 3.492 DE 2 DE JULHO DE 1.997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (autoria do Vereador Valdemir Frederico).

3. PROJETO DE LEI N.º 104/2025 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO AMARELO DE BIRIGUI. (autoria do Vereador Benedito Dafé Gonçalves Filho).

4. PROJETO DE LEI N.º 105/2025 - INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI O PROGRAMA DE PAGAMENTO INCENTIVADO - PPI. (autoria do Vereador Paulo Sergio de Oliveira).

5. PROJETO DE LEI N.º 106/2025 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA DE RODAS (LAVA-RODAS) EM EMPRESAS QUE TRABALHAM COM AREIA, TERRA, BRITA E OUTROS MATERIAIS ADERENTES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (autoria da Prefeita Municipal).

6. PROJETO DE LEI N.º 107/2025 - INCLUI O LOTEAMENTO RESIDENCIAL OLIVEIRA NO MAPA DE VALORES IMOBILIÁRIOS, INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 4.145, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (autoria da Prefeita Municipal).



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

7. PROJETO DE LEI N.º 108/2025 - DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI Nº 5.818, DE 17 DE ABRIL DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (autoria da Prefeita Municipal).

8. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 5/2025 - CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ BIRIGUIENSE À SENHORA VANUSA FARIA ARAGÃO. (autoria do Vereador Leandro Moreira).

Atenciosamente,

REGINALDO FERNANDO PEREIRA,
PRESIDENTE.